



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016 / 2024.

“Altera o art. 3º-J da Lei Municipal nº 791 de 27 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Urucua e ele se sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º-J da Lei Municipal nº 791 de 27 de dezembro de 2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º-J. Fica destinado o valor de R\$ 432.576,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais) para aquisição de equipamentos para a Lavanderia, Centro de Material e Esterilização (CME), para o Bloco Cirúrgico e demais equipamentos para o Hospital Municipal Grícia Lisboa de Rezende.”

Art. 2º. A alteração se faz necessária em razão de o Município ter sido contemplado com com uma “Calandra Calha Horizontal” e “Maquina Industrial de Secar Roupas Tipo Secadora Rotativa” pela CEMIG, e o valor destinado exceder a necessidade, nos termos do ofício HMU/064/2024, e ainda a necessidade descrita no Ofício HMU/040/2024

Art. 3º. São partes integrantes dessa Lei, cópia dos ofícios HMU/064/2024 e HMU/046/2024.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Urucua-MG, 15 de maio de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

Administração: 2021/2024
“Urucua no Caminho Certo!”

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS